



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL:

Despacho n.º 13 /2014/ PRES

Nomeia para os cargos de Chefe de Divisão, os funcionários abaixo designados .....6947

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN .....6947

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN .....6948

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN .....6948

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN .....6949

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN .....6949

DESPACHO N.º.116/MJ/VI/2014 .....6949

### Despacho n.º 13 /2014/ PRES

#### Nomeia para os cargos de Chefe de Divisão, os funcionários abaixo designados

No uso da competência que me confere o no. 5 do artigo 53º da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), Lei n.º 15/2008, de 24 de Dezembro, e após processo de recrutamento e seleção dos Chefes de Divisão por Júri presidido pelo Secretário-Geral, nomeio em comissão de serviço, os funcionários abaixo designados, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2014:

1. DIPFA - Divisão do Plano, Finanças e Aprovisionamento  
Chefe: Simplício Gomes
2. DIPAL- Divisão de Património, Logística e Serviços Gerais  
Chefe: Lino Soares de Carvalho
3. DIRHSA- Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos e Atendimento aos Deputados e Bancadas Parlamentares  
Chefe: Manuel Chradus Barreto
4. DIPLN- Divisão de Apoio ao Plenário  
Chefe: Armando Machado
5. DICOM- Divisão de Apoio às Comissões  
Chefe: Paulo da Costa Nunes
6. DIRPEC- Divisão de Relações Públicas, Comunicação e

Educação Cívica

Chefe: Guilhermina Barbosa

7. DIRAT- Divisão de Redação, Audiovisual, Transcrição e Documentação

Chefe: Almérico Álvares Maria Barros

8. CEGEN-Centro de Formação e Informação sobre Igualdade de Géneros

Chefe: Olívia Imaculada do Rego Sarmento

9. BIBARQ- Biblioteca e Arquivo

Chefe: Celina Maria Ximenes de Jesus

10. DITIC- Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação

Chefe: Abílio Bernardo Caldas

Publique-se no Jornal da República.

Em 30 de Maio de 2014.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Vicente da Silva Guterres**

### ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha fólhas 174 folhas 175 176 Livro Protokolu n.º 08/2014 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Alfredo Gomes ho termu hirak tuir mai ne'e i ha loron 28.02.2014, Alfredo Gomes kaben ho **Filomena da Silva**, moris iha Atsabe suku Bidau Santa Ana, sub-distrito Cristo Rei, distrito Dili, hela-fatin ikus iha suku Bidau Santa Ana suku Bidau Santa Ana, sub-distrito Cristo Rei, distrito Dili, Mate iha hospital nasional Guido Valadares Dili. \_\_\_\_\_

Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia kaben ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:

1. Filomena da Silva, Faluk moris iha Dili hela fatin iha aldeia

Cailulik suko Baboi Craic, subdistrito Atsabe, distrito Ermera nacionalidade timorense, kartão Eleitor nº 00093907, hasai husi Secretariado Técnico Administração Eleitoral Timor-Leste.

2. Antonina Gomes, solteira, natural Ermera, domiciliada aldeia Cailulik suco Baboi Craic, subdistrito de Atsabe, distrito Ermera nacionalidade timorense, Cartão Eleitor número 0093858, hasai husi Secretariado Técnico Administração Eleitoral Timor-Leste-\_\_\_\_\_
3. Amilcar da Silva Gomes, solteiro, moris iha Ermera, hela fatin iha aldeia Cailulik suku de Baboi Craic, subdistrito Atsabe, distrito Ermera, nacionalidade timorense, kartão Eleitor número 0069402, hasai husi Secretariado Técnico Administração Eleitoral Timor-Leste\_\_\_\_\_
4. Leonel da Silva Gomes, casado, com Odete Fátima Victor, moris iha Ermera, hela fatin iha bairro 1 de Setembro suku Vila Verde, subdistrito Vera Cruz, distrito Díli, nacionalidade timorense, kartão Eleitor nº. 0116166, hasai husi Secretariado Técnico Administração Eleitoral Timor-Leste.\_\_\_\_\_
5. Ofelia Moreira, klosan, moris iha Ermera, hela fatin iha aldeia Cailulik suku Baboe Craic, subdistrito Atsabe, distrito Ermera, nacionalidade timorense, kartão Eleitor nº. 00116171, hasai husi Secretariado Técnico Administração Eleitoral Timor-Leste. \_\_\_\_\_
6. Leopoldina da Silva Gomes, klosan, moris iha Ermera, hela iha aldeia Cailulik suku Baboe Craic, subdistrito Atsabe, distrito Ermera nacionalidade timorense, kartão Eleitor nº. 0093902, hasai husi Secretariado Técnico Administração Eleitoral Timor-Leste. \_\_\_\_\_
7. Bento da Silva dos Santos Monteiro, klosan, moris iha Ermera, hela fatin iha aldeia Cailulik suku Baboe Craic, subdistrito Atsabe, distrito Ermera, nacionalidade timorense, kartão Eleitor nº. 0267762, hasai husi Secretariado Técnico Administração Eleitoral Timor-Leste. \_\_\_\_\_
8. Juvita da Silva Gomes, klosan moris iha Ermera, hela fatin iha bairro Alto PM suku Mascarenhas, subdistrito Vera Cruz distrito Díli, nacionalidade timorense, kartão Eleitor número 00105962, hasai husi Secretária-do Técnico Administração Eleitoral Timor-Leste \_\_\_\_\_
1. Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Alfredo Gomes, nian.

\_\_\_\_\_ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili. \_\_\_\_\_

Cartóriu Notarial Dili 09 Junho 2014.

O Notáriu,

**Agostinho Gonçalves Vieira**

## **ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 1 no 2 Livro Protokolu nº 01/2014 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Luis da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ iha lora 16.10.2012, Luis da Costa, faluk, moris iha Lautém, suku Fuat, sub-distrito Ilomar, distrito Lautém, hela fatin ikus iha suku Fuat, distrito Lautém, Mate iha Vataomar, distrito Lautém, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan ida sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ —Martinha Luísa da Costa, Kaben ho Martinho Ximenes, moris iha Lautém, hela- fatin iha suku Lore 1, sub distrito Lospalos, Distrito Lautém. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ — Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Luis da Costa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ — Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial de Baucau, Lora 03 de Março de 2014.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

## **ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 7 no 8 Livro Protokolu nº 01/2014 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Domingas de Carvalho**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ iha lora 20-02-2014, Domingas de Carvalho, klosan, moris iha Viqueque, suku Macadique, sub-distrito Uato-Lari, distrito Viqueque, hela fatin ikus iha suku Comoro, sub-distrito Dom Aleixo, distrito Díli, Mate iha Hospital Nacional Díli, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ — Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia inan sai hanesan herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ — Angelina Linda, faluk, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Macadique, sub distrito Uato - Lari Distrito Viqueque, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ — Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Domingas de Carvalho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ — Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 02 de Junho de 2014.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 11 no 12 Livro Protokolu n° 01/2014 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Manuel da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e :

—iha lora 17.11.2014, Manuel da Costa Faluk ho Maria José da Costa, moris iha Manatuto, suku Lifau sub-distrito Laleia, distrito Manatuto, hela fatin ikus iha suku Lifau, Sub distrito Laleia distrito Manatuto, Mate iha Dili, distrito Dili,

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan sai herdeiro Lejítimariu:

—Maria Gorreti da Costa, caben ho Mário dos Santos moris iha Manatuto, hela- fatin iha suku Lifau, sub distrito Laleia, Distrito Manatuto.

—Vitoria da Costa caben ho Paulo Seran, moris iha Manatuto, hela- fatin iha suku Maudemo, sub distrito Tilomar, Distrito Covalima.

—Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Manuel da Costa .

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial de Baucau, Lora 04 de Junho de 2014.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 9 no 10 Livro Protokolu n° 01/2014 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA António da Costa, ho termu hirak tuir mai ne'e : — lora 30-04-2014, António da Costa, Kaben, moris iha Baucau, suku Uailaha, sub-distrito Venilale, distrito Baucau, hela fatin ikus iha suku Uailaha, sud distrito Venilale, distrito Baucau, Mate iha Uai-laha,

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho nia oan sai hanesan herdeiro Lejítimariu:

—Juleta de Jesus Soares Guterres, faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Uailaha, sub distrito Venilale Distrito Baucau,

—Gustodia Domingas da Costa, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Uailaha, sub distrito Venilale Distrito Baucau,

—Lucas António da Costa, moris iha Baucau, hela- fatin iha

suku Bairro Pite, sub distrito Dom Aleixo Distrito Dili,

—Jaquelina Maria A. da Costa, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Uai oli, sub distrito Venilale Distrito Baucau,

—Edgar António F.R. da Costa, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Uailaha, sub distrito Venilale Distrito Baucau,

—Nicolau F. Da Costa, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Uailaha, sub distrito Venilale Distrito Baucau,

—Joana da Costa, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Uato Haco, sub distrito Venilale Distrito Baucau,

—Marciana Olmeida da Costa, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Uma Ana Ico, sub distrito Venilale Distrito Baucau,

—Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito António da Costa.

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 04 de Junho de 2014.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**DESPACHO N°.116/MJ/VI/2014**

Ao abrigo do Decreto-Lei no. 15/2014, de 14 de Maio, Lei Orgânica da Polícia Científica de Investigação Criminal, aprovo o procedimento de Concurso Público Externo para admissão de 30 candidatos ao Curso de Formação de Investigadores Estagiários para ingresso na Carreira Especial da Polícia Científica de Investigação Criminal, constante do Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Em 12 de Junho de 2014.

O Ministro da Justiça,

**Dionísio Babo Soares, Ph.D**

**ANEXO**

**CONCURSO PÚBLICO EXTERNO PARA ADMISSÃO DE 30 CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE INVESTIGADORES ESTAGIÁRIOS DA CARREIRA ESPECIAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE INVESTIGAÇÃO**

**CRIMINAL**

Faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal da República, concurso público externo com vista à admissão de 30 candidatos ao curso de formação de investigadores estagiários com vista ao ingresso na carreira especial da Polícia Científica de Investigação Criminal.

Dada a especificidade do presente processo de recrutamento, nomeadamente no que respeita às características das diferentes fases de selecção, referidas no ponto 7 do presente Aviso, não foi efectuada consulta prévia à Comissão da Função Pública.

- 1. Legislação aplicável** – O presente procedimento rege-se pelo Dec.-Lei no. 15/2014, de 14 de Maio, pelas regras constantes do presente concurso, pela legislação aplicável à Função Pública e, supletivamente, pela lei do Procedimento Administrativo.
- 2. Prazo de validade** – O procedimento é válido para as admissões e para o preenchimento dos postos de trabalho, caducando com a sua ocupação.
- 3. Local de trabalho e remuneração** – Os postos de trabalho em referência inserem-se na Carreira Especial da Polícia Científica de Investigação Criminal, sediada em Dili, sendo a remuneração a estabelecida para esta categoria de pessoal no respectivo Estatuto Remuneratório, acrescida dos suplementos correspondentes.
- 4. Condições de trabalho e regalias sociais** - As condições de trabalho e as regalias sociais são as que vierem a ser estabelecidas para a Carreira Especial de Investigação Criminal e as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

**5. Conteúdo funcional**

- 5.1.** No âmbito da Carreira Especial de Investigação Criminal, compete ao investigador executar, sob orientação superior, os serviços de prevenção e investigação criminal de que seja incumbido, nomeadamente:
  - a)** Realizar operações, acções e actos de investigação criminal e os correspondentes actos processuais;
  - b)** Proceder a vigilâncias ou capturas;
  - c)** Pesquisar, recolher, compilar, tratar e remeter às respectivas unidades a informação criminal com menção expressa na investigação em curso;
  - d)** Elaborar relatórios, informações, mapas, gráficos e quadros;
  - e)** Executar outras tarefas de investigação criminal que lhe forem superiormente determinadas;
  - f)** Colaborar em acções de formação.

**5.2.** O investigador estagiário exerce funções sob a responsabilidade e direcção de orientadores, nos termos do regulamento de estágio.

**6. Requisitos de admissão** – Podem candidatar-se ao presente concurso, os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a)** Nacionalidade timorense;
- b)** Idade não inferior a 21 anos, nem superior a 30 anos, à data do termo do prazo de candidatura;
- c)** Não ter sido condenado ou indiciado por qualquer tipo de crime;
- d)** Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de investigador;
- e)** Domínio de, pelo menos, uma das duas línguas oficiais de Timor-Leste;
- f)** Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- g)** Ser titular de carta de condução de veículos ligeiros;
- h)** Ser detentor de Licenciatura ou Bacharelato em:

Direito;  
Administração Pública/Ciências Governamentais;  
Economia;  
Gestão;  
Finanças;  
Contabilidade;  
Engenharia Electrónica e Informática;  
Engenharia Electrónica e Telecomunicações;  
Engenharia Informática;  
Engenharia Informática e Telecomunicações;  
Engenharia de Sistemas e Telecomunicações;  
Informática;  
Novas Tecnologias da Comunicação;  
Psicologia;  
Sociologia;  
Criminologia;  
História;  
Geografia;  
Outras licenciaturas consideradas adequadas.

**7. Métodos de selecção** – os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a)** Prova escrita de conhecimentos;
- b)** Exames médicos;
- c)** Provas físicas;
- d)** Exames psicológicos de selecção:

- Testes psicológicos de selecção;
- Entrevista psicológica de selecção.

**7.1. A prova escrita de conhecimentos** será de escolha múltipla, perguntas directas e uma questão de desenvolvimento, visando avaliar os níveis de conhecimentos do candidato, bem como as suas competências escritas, nomeadamente de objectividade e capacidade de síntese e terá a duração máxima de 120 minutos.

Durante a prova, os candidatos podem consultar a legislação referida no ANEXO I do presente aviso.

**7.2. Os exames médicos** visa atestar as condições físicas do candidato, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função, e será composto pela avaliação dos parâmetros de biometria, acuidade visual, acuidade auditiva e observação de clínica geral, acompanhados dos seguintes exames complementares de diagnóstico:

- Hemograma completo;
- Velocidade de sedimentação – 1ª hora;
- Antígeno do vírus de hepatite B e C;
- Colesterol total;
- Triglicéridos;
- Urina tipo II;
- RX do tórax PA e perfil.

Consideram-se aptos os candidatos que:

- a) Não sejam portadores de lesões, doenças, deformidades ou alterações funcionais resultantes da observação médica e dos exames complementares de diagnóstico;
- b) Não sejam portadores de doenças cuja evolução no sentido de cura possa ser demorada ou não se verifique, não apresentem malformações ou deformidades que interfiram com a função ou afectem a normal apresentação.

**7.3. As provas físicas** têm por objectivo avaliar a aptidão física dos candidatos, de acordo com as exigências específicas da função, traduzindo-se na execução dos seguintes exercícios:

- Flexibilidade;
- Salto em comprimento sem balanço;
- Illinois;
- Flexões e extensões de braços;
- Flexões de tronco à frente (abdominais);
- Corrida de 2400 metros.

Estes exercícios estão devidamente testados e comprovados para avaliação da condição física necessária ao exercício da função de investigador da Polícia Científica de Investigação Criminal, nomeadamente por especialistas doutorados na área da Motricidade Humana.

Os riscos a que os candidatos possam estar sujeitos no decorrer dos exercícios são da responsabilidade dos próprios, podendo, se o desejarem, ser cobertos através de seguro, a contratar para o efeito, por cada um.

Os candidatos são responsáveis por situações derivadas de estados patológicos susceptíveis de fazerem perigar a sua vida ou saúde.

As formas de execução e os parâmetros referentes a cada um dos exercícios exigidos, constam do ANEXO II ao presente aviso.

**7.4. O exame psicológico de selecção** visa avaliar, mediante o recurso a provas de avaliação psicológica, as competências interpessoais, o controlo emocional, as capacidades de organização e planeamento e a capacidade para gerir situações de pressão e stress, necessárias ao desempenho da função.

O exame psicológico está dividido em duas fases eliminatórias de per si.

A primeira fase do exame psicológico é constituída por provas de “papel e lápis”, que pretendem avaliar aspectos gerais relativos às competências definidas como fundamentais para o desempenho da função: personalidade, desenvolvimento moral e aptidões.

A segunda fase do exame psicológico é constituída pela entrevista psicológica de selecção, a qual visa, entre outros factores, avaliar:

- a) Motivação/interesse;
- b) Comunicabilidade (fluência, clareza, ordem e método);
- c) Capacidade de relacionamento/sociabilidade;
- d) Aptidão e experiência profissional;
- e) Autoconfiança/segurança e atitude;
- f) Formação académica e profissional.

## **8. Sistemas de classificação, critérios de apreciação e ponderação**

**8.1.** Na classificação dos métodos de selecção, serão utilizados os seguintes sistemas de classificação:

- a) Prova de conhecimentos – escala de 0 a 20 valores;
- b) Exame médico de selecção – Apto e Não apto;

c) Provas físicas – Apto e Não Apto;

d) Exame psicológico de selecção: Testes psicológicos de selecção – Favorável preferencialmente, Bastante favorável, Favorável, Com reservas e Não favorável, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente;

Entrevista psicológica de selecção – Favorável preferencialmente,

Bastante favorável, Favorável, Com reservas e Não favorável, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente.

8.2. A classificação dos exames psicológicos de selecção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases:

$$EPS=(TPS+E):2$$

Em que:

EPS = Exame psicológico de selecção

TPS = Testes psicológicos de selecção

E = Entrevista psicológica de selecção

8.3. O ordenamento final dos candidatos, numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação ‘as décimas, resultará da média das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PEC \times 0,4) + (EPS \times 0,6)$$

Em que:

CF = Classificação final

PEC = Prova escrita de conhecimentos

EPS = Exame psicológico de selecção

8.4. Das reuniões do júri do concurso serão lavradas actas, a que os candidatos terão acesso nos termos da legislação aplicável.

8.5. Consideram-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios, ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e, bem assim, os que sejam considerados não aptos no exame médico de selecção ou nas provas físicas de selecção.

## 9. Curso de formação e Estágio

9.1. O curso será ministrado no Centro de Formação Jurídica em Timor-Leste ou na Escola de Polícia Judiciária em Portugal e obedecerá ao respectivo plano curricular em matéria de frequência e avaliação. O curso tem carácter eliminatório.

9.2. O estágio pode ocorrer nas instalações de investigação criminal em Timor-Leste e/ou nas instalações da Polícia Judiciária em Portugal. O estágio tem carácter eliminatório.

9.3. A duração total do curso de formação e do estágio terá uma duração não inferior a um ano.

9.4. A aprovação no curso e no estágio é requisito de provimento nos lugares postos a concurso e os candidatos serão graduados de acordo com o aproveitamento e classificação que obtenham no curso de formação, só acedendo ao vínculo definitivo se confirmarem no estágio as aptidões para o exercício da função.

9.5. Os candidatos admitidos ao curso e os estagiários vinculam-se a permanecer em funções na Carreira Especial da Polícia Científica de Investigação Criminal por um período mínimo de **cinco** anos após a conclusão da formação ou do estágio, a menos que sejam movimentados por decisão superior, sendo que, em caso de abandono ou desistência injustificada, terão de indemnizar o Estado dos custos de formação, remunerações e gratificações que lhes forem imputados, relativamente ao período de formação e de estágio.

10. **Formalização das candidaturas** – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o seguinte modelo:

Exmo. Senhor  
Presidente do Júri do Concurso Público Externo para Investigadores Estagiários da Carreira Especial da Polícia Científica de Investigação Criminal  
Ministério da Justiça

Nome:

Morada:

Telefone:

Data de nascimento:

Número de Certidão de Nascimento/Bilhete de Identidade/  
Cartão de Eleitor/Passaporte:

Habilitações académicas/curso:

Requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso público externo para admissão de 30 candidatos ao curso de formação de investigadores estagiários da Carreira Especial da Polícia Científica de Investigação Criminal.

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos no nº 6 do presente aviso de abertura, que não está inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, não foi condenado ou indiciado pela prática de qualquer tipo de crime, e de que aceita a colocação em qualquer parte do território nacional ou representações no exterior do país;

Declara, ainda, sob compromisso de honra, que não sofre de qualquer doença ou deficiência que o(a) impeça de prestar as provas necessárias ao concurso, estando consciente que a sua prestação é da sua inteira responsabilidade.

(Local e data)

Pede deferimento  
(Assinatura)

**10.1.** O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos originais ou fotocópias simples:

- a) Certificado/Diploma das habilitações académicas exigidas;
- b) Certidão de Nascimento, Bilhete de Identidade, Cartão de Eleitor ou Passaporte;
- c) Registo criminal actualizado;
- d) Carta de condução de veículos ligeiros.

**10.2.** Serão excluídos os candidatos que não entregarem os documentos.

**10.3.** O Júri, quando haja dúvidas fundadas acerca do conteúdo ou autenticidade das fotocópias, pode exigir a exibição do original ou documento autenticado, para conferência.

**10.4.** Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso, implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

**11. Publicitação e informações** – A publicitação do presente aviso será efectuada nos órgãos de comunicação social de maior divulgação e as listas dos candidatos admitidos e excluídos e Lista da Classificação Final serão afixadas em local visível ao público nas instalações do Ministério da Justiça.

**12. Legislação e Exercícios e parâmetros das provas físicas**

**12.1.** A legislação aconselhável para a preparação da prova escrita de conhecimentos consta do Anexo I ao presente aviso.

**12.2.** Os parâmetros mínimos exigíveis para as provas físicas constam do Anexo II ao presente aviso.

**13. Constituição do júri**

Membros efectivos:

Presidente:

- Dr. Francisco Cárceres, Director-Geral do Ministério da Justiça;
- Dra. Marcelina Tilman, Directora do Centro de Formação Jurídica, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. Crisogno da Costa Neto, Director Nacional de Administração e Finanças do Ministério da Justiça;
- Inspector-Chefe Carlos Liz Rodrigues, Assessor/ Coordenador Técnico do Curso de Formação de

Investigadores estagiários;

- Inspector-Chefe Carlos Alberto Pires Costa, Assessor/ Coordenador Pedagógico do Centro de Formação Jurídica.

**Membros suplentes:**

- Dr. Nelinho Vital, Director do Departamento de Legislação do Ministério da Justiça.
- Inspector-Chefe Anabela Melhano Neves Estrela, Assessora/Mentora de Estágio do Curso de Formação de Investigadores estagiários.

Díli, 12 de Junho de 2014

**ANEXO I**

**Lista de Legislação aconselhável de preparação para a prova escrita de conhecimentos**

Constituição da República de Timor-Leste;

Código Penal;

Código de Processo Penal;

Decreto-Lei no. 15/2014, de 14 de Maio (Lei Orgânica da PCIC);

Decreto-Lei nº 9/2009, de 18 de Fevereiro (Lei Orgânica da PNTL);

Lei nº 8/2009, de 15 de Julho (Criação da Comissão Anti-Corrupção);

Decreto-Lei nº 30/2009, de 18 de Novembro (Lei Orgânica do Serviço de Migração);

Lei nº 7/2010, de 7 de Julho (Lei Contra a Violência Doméstica);

Lei nº 7/2004, de 5 de Maio (Estatutos do Provedor de Direitos Humanos e Justiça).

**ANEXO II**

**Exercícios e Parâmetros das Provas Físicas**

1. Na realização das provas físicas dever-se-à ter em atenção:
  - a) Os exercícios são prestados, por cada candidato, no mesmo dia e pela sequência de exercícios referida no ponto 7.3.;
  - b) Antes do início das provas e dos diversos exercícios, os candidatos são esclarecidos sobre as condições da

sua realização. A explicação de cada exercício será acompanhada de exemplificação;

- c) Os resultados das provas serão registados em fichas individuais, de forma discriminada;
- d) Os exercícios são classificados com anotação de *Apto* e *Não Apto* e para obter classificação final de *Apto*, o candidato tem de conseguir essa classificação em, pelo menos, quatro dos seis exercícios, sob pena de eliminação;
- e) Após a prestação das provas, os candidatos são informados dos respectivos resultados;
- f) Para a realização das provas, cada candidato deverá trazer camisola, calções, sapatos de ténis (sapatilhas) e/ou fato de treino (facultativo);

## 2. Execução dos exercícios:

### 2.1. Flexibilidade

Partindo da posição de sentado, com os membros inferiores em extensão, flexionar o tronco à frente e levar as mãos o mais longe possível sobre uma escala, sem insistências;

A prova é executada individualmente;

São permitidas duas tentativas;

O resultado da prova é medido em centímetros;

Consideram-se aptos os candidatos que alcancem as seguintes medidas mínimas:

Candidatos masculinos – 25 cm;

Candidatos femininos – 27 cm.

### 2.2. Salto em comprimento, sem balanço

Da posição “de pé”, o candidato(a), flectindo os membros inferiores, salta sobre uma escala;

A prova é executada individualmente;

São permitidas duas tentativas;

O resultado da prova é medido em centímetros;

Consideram-se aptos os candidatos que alcancem as seguintes medidas mínimas:

Candidatos masculinos – 225 cm;

Candidatos femininos – 165 cm.

### 2.3. Illinois

Percorrer uma distância de cerca de 60 metros, sendo a partida dada com o candidato deitado no chão. A prova compõe-se de dois percursos de 10m cada, em linha recta, com inversão de direcção ao fim do primeiro, seguidos de outros dois percursos de 10m cada a correr em ziguezague entre quatro obstáculos e finalizando com mais dois percursos de 10m cada em linha recta, com inversão de direcção no fim do primeiro;

A prova é executada individualmente;

São permitidas duas tentativas;

O resultado da prova é medido em tempo;

Consideram-se aptos os candidatos que realizem a prova nos seguintes tempos máximos, medidos em segundos:

Candidatos masculinos – 19,00;

Candidatos femininos – 22,00.

### 2.4. Flexões e extensões de braços no solo

A prova inicia-se com o candidato na posição de empranchado, com extensão total do membros superiores. Essa extensão é obrigatória na fase ascendente e na fase descendente deve levar o tronco até à distância de um punho em relação ao solo;

A prova não tem limite de tempo;

Apenas é admitida uma tentativa;

Não são permitidas pausas;

Não são consideradas as execuções incorrectas;

Os candidatos femininos fazem o apoio posterior nos joelhos, com os pés levantados;

O resultado da prova é medido em número de execuções;

Consideram-se aptos os candidatos que efectuem as seguintes execuções mínimas:

Candidatos masculinos – 35;

Candidatos femininos – 25.

### 2.5. Flexões de tronco à frente (abdominais)

A partir da posição de deitado dorsal, com os membros inferiores flectidos formando um ângulo de 90° relativamente às coxas, mãos na nuca com os dedos entrelaçados e pés fixos no solo (com ajuda), o candidato efectua flexões de tronco à frente, alcançando ou ultrapassando com os cotovelos a linha dos joelhos. No regresso à posição dorsal, as regiões do tronco lombar e dorsal devem tocar no solo;

A prova tem a duração de 60 segundos;

Apenas é admitida uma tentativa;

Não são consideradas as execuções incorrectas;

Durante a prova, os candidatos podem fazer pequenas pausas;

O resultado da prova é medido em número de execuções;

Consideram-se aptos os candidatos que efectuarem o seguinte número mínimo de execuções:

Candidatos masculinos – 40;

Candidatos femininos – 30.

### 2.6. Corrida de 2400 metros

Percorrer a distância de 2400m, no menor tempo possível. Na partida será adoptada a posição “de pé”.

A prova pode ser executada em grupos de até seis candidatos;

Apenas é permitida uma tentativa;

O resultado da prova é medido em tempo;

Consideram-se aptos os candidatos que percorram a distância nos seguintes tempos máximos, medidos em minutos:

Candidatos masculinos – 12,00;

Candidatos femininos – 14,00.